



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 15.888, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

*-Declara de Utilidade Pública uma área de terra localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº, nesta cidade, de propriedade da empresa Noma do Brasil S/A, destinada à obra interesse público.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma área de terra, localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **76.908**, de propriedade da empresa **Noma do Brasil S/A**, uma área de **3.465,46 m<sup>2</sup>** destinada à obra de interesse público, conforme croquis e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

“Refere-se o presente Memorial a parte de um lote de terreno denominado (Parte da Gleba B), localizado a Estrada Municipal dos Fragas, neste Município e Comarca de Tatuí/SP. de propriedade da **NOMA DO BRASIL S/A**.”

**Marco Inicial:** Inicia-se no vértice 16, situado em um ponto comum da propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; do Imóvel da Matrícula nº 76.909 e do imóvel em questão.

**Vértices, Azimutes e Distancias Respectivos:** De 16 para 03, Azimute 114º 28' 29", distancia de 229,90 m; de 03 para 02, Azimute 24º 58' 33", distancia de 13,20 m; de 02 para 04, Azimute 294º 28' 29", distancia de 33,15 m; de 04 para 05, Azimute 281º 00' 00", distancia de 12,94 m; de 05 para 06, Azimute 294º 28' 29", distancia de 66,84 m ; de 06 para 07, em curva com Raio de 50,00 m, distancia de 32,18 m; de 07 para 08, em curva com Raio de 25,00 m, distancia de 16,09 m; de 08 para 09, Azimute 294º 28' 29", distancia de 30,00 m; de 09 para 10, em curva com Raio de 25,00 m, distancia de 16,09 m; de 10 para 11, em curva com Raio de 50,00 m, distancia de 29,02 m; de 11 para 16, Azimute 205º 21' 15", distancia de 10,10 m.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.888, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

**Confrontantes:** 16, 03, propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; 03, 02, parte da Gleba B, Área 02, (Desmembrada da Matricula 76.908); 02, 11, parte da Gleba B, (Área Remanescente da Matricula 76.908); 11, 16, Imóvel da Matricula nº 76.909.

**Área Total:** 3.465,46 m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Janeiro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 21/01/2015.  
Neiva de Barros Oliveira.